



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS À AGIC¹

Pode propor-se a sócio efectivo da Associação Portuguesa dos Guias-Intérpretes e Correios de Turismo (AGIC) a pessoa que preencha os requisitos previstos no n.º1 do artigo 4.º dos Estatutos e do presente Regulamento.

ARTIGO 1.º - CANDIDATURAS

1. Candidatos a sócios efectivos na categoria de Guia-Intérprete:

1.1 Todas as pessoas na posse de Carteira Profissional com a respectiva categoria profissional de Guia-Intérprete e emitida até 2011;

1.2 Todas as pessoas que tenham sido consideradas aptas na prova de qualidade do Sindicato Nacional de Actividade Turística, Tradutores e Intérpretes - SNATTI, na categoria de Guia-Intérprete Nacional sempre que provem cumprir os mesmos critérios que os inscritos nas provas de admissão à AGIC;

1.3 Após a publicação do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, os titulares de uma licenciatura, reconhecida em Portugal na área do Turismo, com enfoque no património português, desde que considerados aptos na prova de admissão à AGIC;

1.4 Os titulares de uma licenciatura reconhecida em Portugal noutra área das ciências sociais e humanas cumulativamente na posse de uma Pós-graduação ou Mestrado ou Doutoramento na área do Turismo, igualmente reconhecidos em Portugal, com enfoque no património português, desde que considerados aptos na prova de admissão à AGIC.

2. Candidatos a sócios efectivos na categoria de Correio de Turismo

2.1 As pessoas na posse de Carteira Profissional com a respectiva categoria profissional de Correio de Turismo e emitida até 2011;

2.2 Após a publicação do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho:

¹ Aprovado em Assembleia Geral Ordinária a 2 de Março de 2026



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

2.2.1 todas as pessoas que tenham sido consideradas aptas na prova de qualidade do Sindicato Nacional de Actividade Turística, Tradutores e Intérpretes - SNATTI, na categoria de Correio de Turismo, sempre que provem cumprir os mesmos critérios que os inscritos na prova de admissão à AGIC;

2.2.2 Guias-Intérpretes Nacionais, desde que considerados aptos na prova de admissão à AGIC na categoria de Correio de Turismo.

ARTIGO 2º - DOCUMENTAÇÃO

1. Documentos a submeter para a admissão a sócio efectivo na categoria de Guia-Intérprete:

1.1 Os candidatos mencionados no artigo 1º, ponto 1, nº 1.1 e nº 1.2 deverão enviar para adesao@agicportugal.com os seguintes documentos:

- Pedido de adesão e boletim de inscrição disponíveis no site - página Adesão;
- Cópia digitalizada da carteira profissional ou certificado emitido pelo SNATTI enquanto Apto na prova de qualidade dessa instituição;
- Uma foto tipo passe em formato digital.

1.2 Os candidatos mencionados no artigo 1º, ponto 1, nº 1.3 e 1.4 deverão enviar à Direcção da AGIC, por correio electrónico, os seguintes documentos:

- a) Pedido e boletim de inscrição disponíveis no site - página Adesão;
- b) Cópia (s) autenticada (s) do (s) certificado (s) de habilitações literárias, de curso (s) ministrado (s) em instituição de ensino superior;
- c) Curriculum vitae;
- d) Prova de um grau linguístico de nível C1 ou superior nas línguas (mínimo dois idiomas estrangeiros) em que se propõem exercer a actividade, para além da língua materna apontada pelo candidato. A aferição dos conhecimentos linguísticos de nível C1 pode ser realizada pela AGIC mediante pagamento a definir.
- e) Uma foto tipo passe em formato digital.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

1.3 Após a conferência da documentação, o candidato receberá o IBAN para proceder ao pagamento da jóia (75,00 €). O comprovativo da transferência bancária deverá ser enviado para tesouraria@agicportugal.com, com cópia para adesao@agicportugal.com.

1.4 A candidatura deverá ser aprovada ou rejeitada por deliberação da Direcção da AGIC, num prazo que não excederá um mês após o seu recebimento. O valor pago da jóia será restituído no caso de rejeição do pedido de adesão.

2. Documentos a submeter para a admissão a sócio na categoria de Correio de Turismo

2.1 Os candidatos mencionados no artigo 1º, ponto 2, nº 2.1 deverão enviar à Direcção da AGIC os seguintes documentos:

- Pedido de adesão e boletim de inscrição disponíveis no site - página Adesão;
- Cópia digitalizada da carteira profissional;
- Certificado emitido pelo SNATTI enquanto Apto na prova de qualidade dessa instituição, sempre que provem cumprir os mesmos critérios que os inscritos nas provas de admissão à AGIC;
- Uma foto tipo passe em formato digital.

2.2 Os candidatos mencionados no artigo 1º, ponto 2, nº 2.2 deverão enviar à Direcção da AGIC os seguintes documentos:

- a) Pedido e boletim de inscrição;
- b) Foto tipo passe em formato digital;
- c) Cópia (s) autenticada (s) do (s) certificado (s) de habilitações literárias, de curso (s) ministrado (s) em instituição de ensino superior;
- d) Curriculum vitae;
- e) Comprovativo da prova de admissão à AGIC ou prova de qualidade SNATTI na categoria de Guia-Intérprete Nacional, e fazer prova do exercício da profissão, de pelo menos três anos, para agência (s) de viagens ou operador (es) turístico (s).



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

ARTIGO 3º - PROVA DE ADMISSÃO

1. Os candidatos a sócio na categoria de Guia-Intérprete Nacional mencionados no artigo 1º, ponto 1, nºs 1.3 e 1.4, devem:

a) Realizar uma entrevista em presença de dois membros da Direcção, ou outros por esta nomeados, na primeira quinzena de Novembro;

b) Após a entrevista, os candidatos deverão realizar uma prova oral, de forma a serem apurados os respectivos conhecimentos técnicos e científicos. Esta prova terá lugar durante a primeira quinzena de Janeiro;

c) As entrevistas e as provas de aferição de conhecimentos poderão ser realizadas noutra época do ano, sempre que o número de candidatos se justifique e a direcção da AGIC assim o entender;

d) A prova mencionada nº 1 alínea b) realizar-se-á em sala aberta ao público (associados AGIC, acompanhantes dos candidatos no máximo de 4 por cada um, professores das respectivas instituições de ensino, estudantes de Turismo, mediante inscrição prévia);

1.1 Os candidatos, independentemente da sua nacionalidade, deverão expressar-se em português e realizar a sua prova nos idiomas nos quais se propõem exercer a actividade e previamente comunicados à Direcção da AGIC, aquando da sua candidatura;

1.2 A prova será avaliada por um júri que será composto por entidades convidadas pela Direcção da AGIC, com relevância nas áreas do Turismo, Cultura, Ensino e Certificação. Do júri fará obrigatoriamente parte a Direcção da AGIC;

1.3 A prova terá uma duração máxima de 90 minutos;

1.4 O custo da prova é:

– 75,00€ de jónia de inscrição – valor que deverá ser pago após a recepção dos documentos e que será restituído no caso de não aprovação da candidatura.

– valor da prova a definir anualmente, não reembolsável, que deverá ser pago após a entrevista com aprovação para a fase seguinte, num prazo de oito dias.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

Todos os candidatos aprovados nas provas de Admissão à AGIC serão automaticamente inscritos, com carácter obrigatório, na formação Hands on Tourism-HOT, segundo metodologia da WFTGA. Esta formação foca a prática profissional de Guia-Intérprete, dando especial enfoque às técnicas de comunicação, em contexto de trabalho, e em três momentos essenciais: no exterior (walking tour), no interior dum monumento ou museu, e num autocarro.

A formação tem a duração de 4 dias úteis e será ministrada no prazo máximo de um ano, após a aprovação dos candidatos. Esta formação será ministrada por sócio da AGIC com diploma de National Trainer, emitido pela WFTGA.

2. Os candidatos a sócio na categoria de Correio de Turismo mencionados no artigo 1º, ponto 2, nº 2.2, devem:

a) Realizar uma entrevista em presença de dois membros da Direcção, ou outros por esta nomeados, na primeira quinzena de Novembro;

b) Após a entrevista, os candidatos deverão realizar uma prova oral, de forma a serem apurados os respectivos conhecimentos técnicos e científicos, assim como a experiência profissional adquirida. Esta prova terá lugar durante a primeira quinzena de Janeiro;

c) As entrevistas e as provas de aferição de conhecimentos poderão ser realizadas noutra época do ano, sempre que o número de candidatos se justifique e a Direcção da AGIC assim o entender;

2.1 A prova mencionada nº 2 alínea b) realizar-se-á em sala aberta ao público (associados AGIC, acompanhantes dos candidatos no máximo de 4 por cada um, estudantes de Turismo, mediante inscrição prévia);

2.2 Os candidatos, independentemente da sua nacionalidade, deverão expressar-se em português;

2.3 A prova será avaliada por um júri que será composto por entidades convidadas pela Direcção da AGIC, com relevância nas áreas do Turismo, Cultura e Certificação. Do júri fará obrigatoriamente parte a Direcção da AGIC;

2.4 A prova terá uma duração máxima de 90 minutos;



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS GUIAS-INTÉRPRETES E CORREIOS DE TURISMO

2.5 O custo da prova é:

– 75,00€ de jóia de inscrição – valor que deverá ser pago após a recepção dos documentos e que será restituído no caso de não aprovação da candidatura.

– valor da prova a definir anualmente, não reembolsável, que deverá ser pago após a entrevista com aprovação para a fase seguinte, num prazo de oito dias.

3. Os candidatos serão informados, por correio electrónico, do resultado da prova até sete dias úteis após a realização do último dia de exame;

4. De modo a formalizar a sua adesão à AGIC, os candidatos aprovados deverão pagar as quotas nos termos estabelecidos no regulamento interno e receberão o cartão anual de sócio AGIC.

5. Qualquer alteração ao regulamento de admissão será deliberada pela Assembleia-Geral mediante proposta da Direcção.